

Carta de Serviços ao Usuário

2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

SUMÁRIO

EXÉRCITO BRASILEIRO: MISSÃO E VISÃO	6
CANAIS DE ATENDIMENTO	8
a. Portal do Exército	8
b. Ouvidoria.....	8
c. Serviço de Informações ao Cidadão (SIC-EB).....	9
d. Mídias Sociais	9
e. Rádio Verde-Oliva	10
PRINCÍPIOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....	11
SERVIÇOS AO USUÁRIO	12
a. Ingresso nas escolas militares.....	12
1) Colégios Militares.....	12
2) Escolas de Formação de Sargentos de Carreira	15
3) Escolas de Formação de Oficiais de Carreira.....	17
a) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)	17
b) Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx).....	18
c) Instituto Militar de Engenharia (IME)	19
b. Serviço Militar	20
1) Serviço Militar Obrigatorio.....	20
2) Serviço Militar Voluntário Temporário.....	21
3) Reserva Mobilizável.....	22
4) Certificados Militares	22
c. Produtos Controlados	24
1) Generalidade.....	24
2) Importação.....	25

a) Importação.....	25
b) Registro.....	26
c) Produtos Controlados pelo Exército (PCE).....	26
d) Aquisição de PCE.....	26
e) Requisitos para aquisição de PCE.....	26
f) Aquisição de coletes balísticos.....	26
g) Apostilamento.....	26
h) Avaliação Técnica de protótipos de Produtos Controlados.....	27
i) Blindagem de veículos.....	27
j) Sistema de Gestão Corporativo.....	27

d. Produtos Cartográficos

27

e. História, Cultura e Desporto

28

1) Pesquisa Histórica.....	28
2) Biblioteca do Exército	28
3) Espaço Cultural.....	29
4) Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial	30
5) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana	31
6) Sítio Histórico da Fortaleza de São João.....	32
7) Processo Seletivo para Atletas de Alto Rendimento do Exército.....	33



Exército Brasileiro: Missão e Visão

A Constituição Federal define as Forças Armadas, compostas pela Marinha (MB), Exército (EB) e Força Aérea (FAB) como instituições regulares, nacionais e permanentes, tendo a hierarquia e a disciplina como bases de sua organização, alicerces da cadeia de comando e fiadoras de sua exclusiva subordinação ao Estado, estabelecendo as normas gerais para o seu preparo e emprego.

A Carta Magna orienta a missão, o conceito, a visão de futuro e os valores do Exército, norteadores das políticas e estratégias da Instituição.

A missão do Exército é resultante da análise de todo o Marco Legal, sendo assim enunciada:

“Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão”

A visão de futuro representa as aspirações da Força para o melhor cumprimento da sua missão em um cenário de mudanças contínuas.

“Ser um Exército capaz de se fazer presente, moderno, dotado de meios adequados e profissionais altamente preparados, composto por capacidades militares que superem os desafios do Século XXI e possam respaldar as decisões soberanas do Brasil.”

Para cumprir sua missão, o EB mantém diálogo com a sociedade brasileira, por meio de canais e serviços permanentes para comunicação com o usuário, que serão apresentadas a seguir:



CANAIS DE ATENDIMENTO

1.

O usuário pode acessar informações sobre o EB por canais permanentes. São eles:



a. Portal do Exército

O site www.eb.mil.br é o endereço do portal eletrônico do Exército na internet, contendo informações, produtos on-line, bem como textos e imagens a respeito das áreas de atuação da Força.

b. Ouvidoria

A Ouvidoria do EB é o serviço por meio do qual o usuário do serviço público pode protocolar solicitações, denúncias, elogios, reclamações ou sugestões sobre as diversas atividades desenvolvidas pelo Exército, utilizando os seguintes canais:

1) Fala.br: plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

2) Pessoalmente ou por carta: Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx). Quartel-General do Exército, Bloco B, Térreo, Setor Militar Urbano. CEP 70630-901, Brasília-DF.

c. Serviço de Informações ao Cidadão (SIC-EB).

O Serviço de Informações ao Cidadão tem por finalidade atender às demandas de informações públicas sobre a Instituição, de acordo com a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação (LAI).

O pedido de acesso pode ser realizado por qualquer pessoa física ou jurídica, presencialmente, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR), sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União (CGU), no seguinte link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.



d. Mídias Sociais

O EB mantém diálogo com a sociedade, fazendo-se presente nas seguintes mídias sociais:



 <https://facebook.com/exercito>

 <https://www.flickr.com/exercitooficial>

 https://www.instagram.com/exercito_oficial

 <https://www.linkedin.com/company/exercito>

 https://t.me/exercito_oficial

 [@exercitooficial](https://www.snapchat.com/add/exercitooficial)

 <https://www.youtube.com/exercitooficial>



e. Rádio Verde-Oliva

O EB busca contribuir para o incremento da cultura, por intermédio das emissoras que fazem parte do Sistema Verde-Oliva de rádio. As emissoras Verde-Oliva têm uma programação com músicas nacionais e internacionais, notícias, informações institucionais e de utilidade pública.



Além disso, a rádio também pode ser sintonizada por streaming, pelo endereço eletrônico <https://www.eb.mil.br/web/radio-verde-oliva>, de qualquer lugar do mundo.



PRINCÍPIOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

2.

O EB tem o compromisso de garantir um atendimento de qualidade ao usuário, a partir dos seguintes princípios:

- atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000 e a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças no colo, pessoa idosa (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais;
- atendimento agendado para serviços específicos, por meio de telefone e internet;
- manutenção das unidades de atendimento, visando garantia da acessibilidade, segurança e limpeza;
- atendimento por equipes qualificadas;
- disponibilização de sistemas on-line, nos quais o usuário pode acompanhar o andamento de sua demanda; e
- prazos definidos, conforme especificidades de cada serviço.



Destacamos, a seguir, os principais serviços prestados pelo EB aos usuários e os seus canais de atendimento.

a. Ingresso nas escolas militares

1) Colégios Militares

O concurso de admissão aos Colégios Militares do Exército, que é único e universal para cada nível de ensino (6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio), é realizado obedecendo às determinações publicadas em edital e no manual do candidato, conforme o regulamento dos Colégios Militares.

O concurso, que pode ser realizado por jovens do sexo masculino e feminino, é composto de três etapas: exame intelectual, inspeção de saúde e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, todas de caráter eliminatório.

A inscrição para o concurso é um serviço oferecido digitalmente por meio da plataforma Gov.br. Além disso, podem ser obtidas informações junto às secretarias do Corpo de Alunos dos Colégios Militares, bem como nas das Instituições de Ensino:

CMM - Manaus - AM
Rua José Clemente, nº 157,
Bairro Centro,
CEP 69010-070.
www.cmm.eb.mil.br
Telefone: (92) 3633-3102

Brasília (CMB)
Setor de Grandes Áreas
Isoladas Norte
quadras 902/ 905
CEP 70790-025, Brasília-DF.
www.cmb.eb.mil.br
telefone: (61) 3424-1045.

CMCG - Campo Grande - MS
Av. Presidente Vargas, nº 2.800,
Bairro Santa Carmélia,
CEP 79115-810.
www.cmcg.eb.mil.br
Telefone: (67) 3368-4870

CMC - Curitiba - PR
Pr. Conselheiro Thomas Coelho, nº
1, Bairro Tarumã,
CEP 82800-030.
www.cmc.eb.mil.br
Telefone: (41) 3366-2001

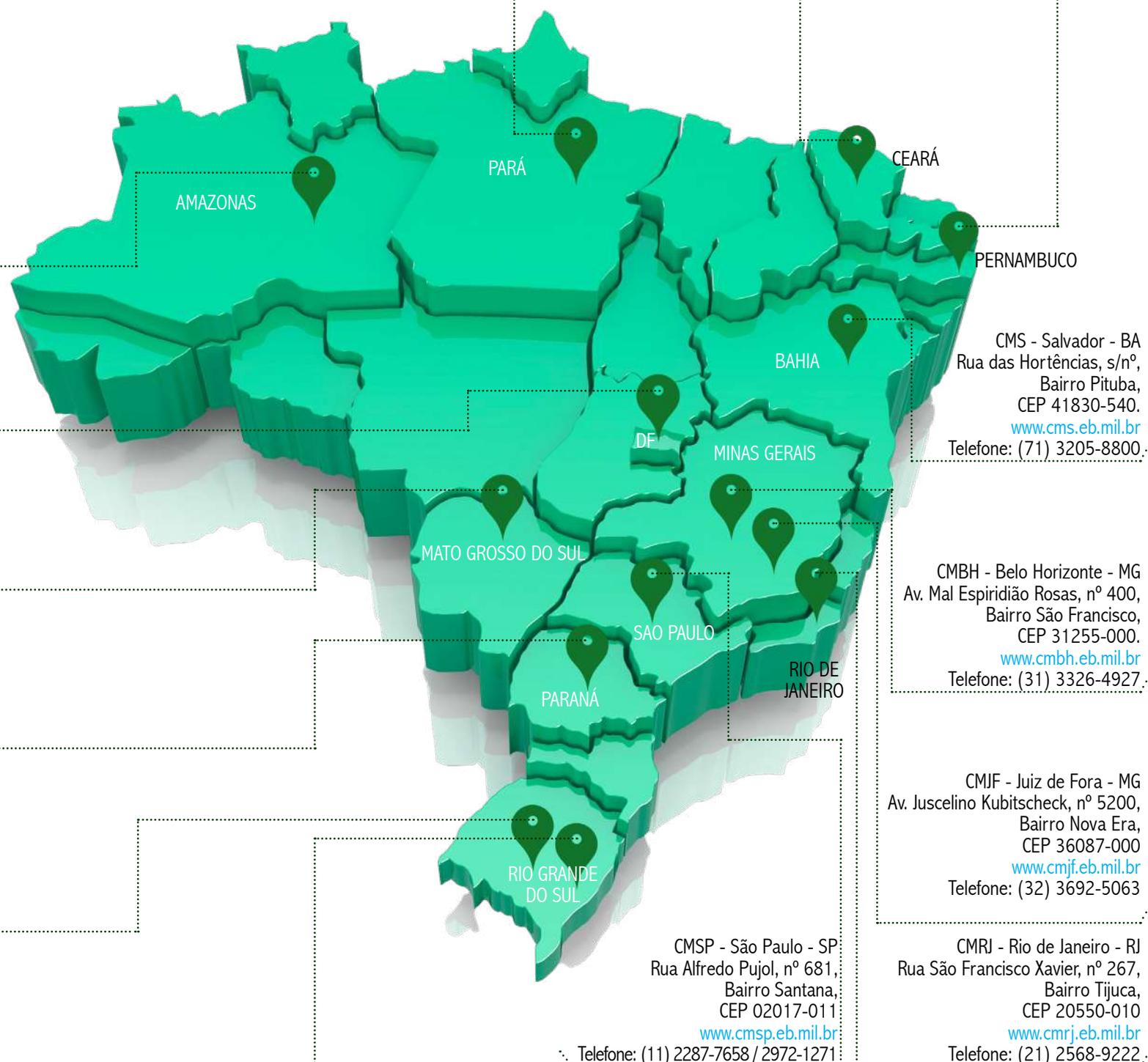
CMSM - Santa Maria - RS
Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº
1132, Bairro Juscelino Kubits-
check,
CEP 97035-000.
www.cmsm.eb.mil.br
Telefone: (55) 3212-2500

CMPA - Porto Alegre - RS
Av. José Bonifácio, nº 363,
Bairro Farroupilha,
CEP 90050-130.
www.cmpa.eb.mil.br
Telefone: (51) 3094-7600

Belém (CMBel) Av. Almirante
Barroso, 4348, Souza. CEP 66613-
710, Belém- PA.
<http://www.cmbel.eb.mil.br>
telefone:(91) 3211-3685.

CMF - Fortaleza - CE
Av. Santos Dumont, s/nº,
Bairro Aldeota,
CEP 60150-160.
www.cmf.eb.mil.br
Telefone: (85) 3388-7850

CMR - Recife - PE
Av. Visconde São Leopoldo, nº
198, Bairro Engenho do Meio,
CEP 50730-120.
www.cmr.eb.mil.br
Telefone: (81) 2129-6390





2) Escolas de Formação de Sargentos de Carreira

O EB seleciona, mediante concurso público anual, jovens entre 17 (dezessete) e 24 (vinte e quatro) anos de idade ou 26 (vinte e seis) anos, no caso das áreas de Saúde e Música, que almejam seguir carreira como sargento, nas seguintes áreas:

a) Combatente (masculino)

- Infantaria;
- Cavalaria;
- Artilharia;
- Engenharia;
- Comunicações;

b) Combatente (ambos os sexos)

- Intendência;
- Topografia;
- Material Bélico - Armamento;
- Material Bélico - Mecânico Operador;
- Material Bélico - Manutenção de viaturas;
- Manutenção de Comunicações; e
- Manutenção de Aviação.

c) Música (ambos os sexos)

- Clarineta;
- Fagote em Dó/ Contra-Fagote em Dó;
- Flauta em Dó/Flautim em Dó;
- Oboé em Dó/Corne-inglês;
- Saxhorne;
- Saxofone;
- Trombone Tenor/Trombone Baixo;
- Trompa;
- Trompete/ Cornetim/ Flueghorne; e
- Tuba.

d) Saúde

- Técnico em Enfermagem.

A inscrição para o concurso é um serviço oferecido digitalmente por meio da plataforma Gov.br. Além disso, podem ser obtidas informações por meio do site: <https://concursofcs-esa.eb.mil.br>.

3) Escolas de Formação de Oficiais de Carreira

a) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)

A EsPCEX é uma escola de ensino superior responsável para selecionar, anualmente, mediante concurso público, jovens (ambos os sexos), de 17 (dezessete) a 22 (vinte e dois) anos de idade, que serão preparados para se tornar Oficiais de carreira da linha bélica.

Requisitos necessários: idade prevista no edital de convocação e ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

O curso é realizado em 5 (cinco) anos em regime de internato, sendo 1 (um) ano nas instalações da EsPCEX, em Campinas-SP, onde o militar em formação recebe a graduação de Aluno, e 4 (quatro) anos nas instalações da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na cidade de Resende-RJ, com o título de Cadete.

Durante a realização do curso na AMAN, o cadete do sexo masculino optará por um dos seguintes cursos:

Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico. Essa escolha estará subordinada ao rendimento escolar, dentro dos percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, conforme o preconizado pelo Regimento Interno da AMAN. A cadete do sexo feminino, no processo de escolha, poderá optar somente pelos cursos de Intendência ou de Material Bélico.

O curso será composto de uma série de disciplinas acadêmicas e militares, com carga teórica e prática. Os concluintes serão declarados Aspirantes-a-Oficial, sendo-lhes conferida, após a colação de grau, o título de Bacharel em Ciências Militares.

A inscrição para o concurso é um serviço oferecido digitalmente, por meio da plataforma Gov.br. Além disso, podem ser obtidas informações por meio do site www.espcex.eb.mil.br.

b) Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx)

A EsFCEEx é um estabelecimento de ensino de formação de grau superior da Linha de Ensino Militar de Saúde e da Linha Complementar, que tem como missão formar os Oficiais em diversas áreas de interesse para o

Exército.

A formação (comum, específica e pós-graduação) é feita em 35 (trinta e cinco) semanas, na cidade de Salvador-BA, e fornece ao aluno o conhecimento militar e técnico necessários para o desempenho da carreira profissional.

Informações complementares:

- Requisitos para inscrição na linha de Ensino Militar de Saúde: sexo masculino ou feminino, com a idade máxima de 32 (trinta e dois) anos completados até 31 dezembro do ano da matrícula para quem concorre a vagas “sem especialidade”, e até 34 (trinta e quatro) anos completados até 31 dezembro do ano da matrícula, para quem concorre a vagas de especialista, com formação superior em uma das áreas de saúde previstas em edital.

- Requisitos para inscrição na linha Complementar: sexo masculino ou feminino, com a idade máxima de 32 (trinta e dois) anos, completados até 31 de dezembro do ano da matrícula, e ter concluído o curso superior em uma das áreas descritas em edital.

A inscrição para o concurso é um serviço oferecido digitalmente, por meio da plataforma Gov.br.

Além disso, podem ser obtidas informações por meio do site:

<http://www.esfcex.eb.mil.br>.

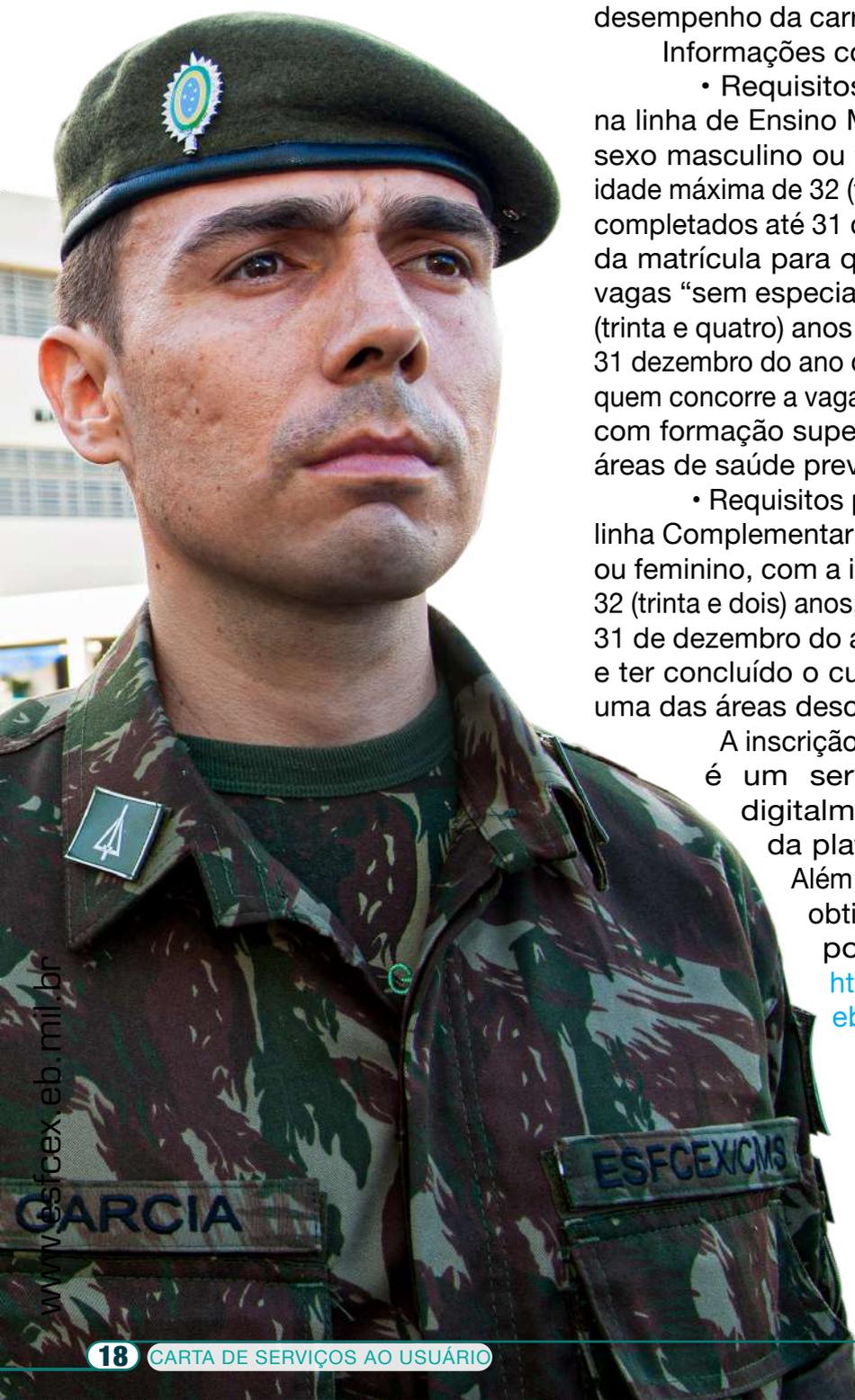
c) Instituto Militar de Engenharia (IME)

Para os Cursos de Formação e Graduação (CFG), podem concorrer, mediante concurso público, homens e mulheres, brasileiros natos, que tenham concluído, até o ato da matrícula no IME, curso do Ensino Médio ou equivalente. Os candidatos ao CFG Ativa devem ter entre 16 e 22 anos de idade completados no ano da matrícula no IME; e os candidatos ao CFG Reserva devem ter entre 16 e 21 anos de idade completados no ano do concurso (ano anterior ao da matrícula no CFG do IME). A opção entre CFG Ativa e CFG Reserva é feita no ato da inscrição no concurso e a opção pela especialidade da graduação é feita pelo aluno no início do 3º ano, de acordo com as vagas disponibilizadas pelo Estado-Maior do Exército.

Os brasileiros natos com idade máxima de 26 anos completados no ano da matrícula no IME e que

tenham concluído com aproveitamento, até o ato da matrícula, a graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida podem concorrer ao concurso para o Curso de Formação (CFm) no IME. As áreas da engenharia contempladas no concurso são previstas em edital publicado em Diário Oficial da União.

As informações referentes a inscrição nos concursos e a outras dúvidas quanto ao processo seletivo estão disponíveis no site <http://www.ime.eb.mil.br>, pelos telefones (21) 2546-7007 / 7139 (Subdivisão de Concursos) ou pelo e-mail vestibular@ime.eb.br.



b. Serviço Militar

1) Serviço Militar Obrigatório

O serviço militar consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, e sua obrigatoriedade representa a oportunidade para o brasileiro exercer o ato de cidadania de servir e defender a Pátria.

No Exército, o serviço militar é formado por um conjunto de órgãos de direção e execução destinados, essencialmente, a assegurar: o recrutamento e a incorporação/matrícula do efetivo em tempo de paz, o licenciamento do pessoal incorporado/matriculado em organizações militares da ativa (OMA) ou órgãos de formação da reserva (OFR) e o controle da reserva mobilizável.

O aprimoramento do Sistema Serviço Militar foi realizado por meio do projeto de modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), proporcionando as seguintes funcionalidades:

- alistamento on-line;
- interoperabilidade com outros sistemas governamentais;
- agilidade no processo de entrega dos certificados;
- impressão gratuita dos certificados;
- consulta das fases de recrutamento por meio eletrônico; e
- diminuição de deslocamentos até as Juntas de Serviço Militar (JSM).

As necessidades dos usuários do sistema podem ser atendidas pelas Seções de Serviço Militar Regionais, Postos de Recrutamento e Mobilização

(PRM) e JSM, distribuídas pelos estados e municípios brasileiros. Caso necessário, dúvidas podem ser retiradas por meio dos sites: <http://dgp.eb.mil.br> ou email: ouvidoria@dgp.eb.mil.br.

a) Convocação

Anualmente, brasileiros do sexo masculino são convocados à prestação do Serviço Militar Inicial Obrigatório por meio do Plano Geral de Convocação do Ministério da Defesa e de veiculação de campanhas de convocação em âmbito nacional e regional.

b) Alistamento Militar

Os jovens do sexo masculino que completam 18 anos entre os dias 1º de janeiro (inclusive) e 31 de dezembro (inclusive) do ano vigente devem realizar o alistamento militar por intermédio do preenchimento de formulário eletrônico, acessando a página da internet alistamento.eb.mil.br e www.gov.br, mediante a inserção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal ou, no caso de não possuir CPF, presencialmente, em qualquer Junta de Serviço Militar munido dos seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou prova equivalente;
- comprovante de residência ou declaração firmada pelo próprio interessado; e
- um documento oficial com fotografia (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público, que permita a identificação).

c) Seleção Geral

Depois de alistados, os jovens devem consultar o site alistamento.eb.mil.br, com intuito de verificar se foram convocados para concorrer ao processo seletivo de ingresso nas Forças Armadas ou foram dispensados por exceder as necessidades de incorporação/matrícula.

d) Designação

Os aptos na seleção geral devem tomar conhecimento da distribuição por meio de consulta ao sítio alistamento.eb.mil.br ou, presencialmente, em uma Junta de Serviço Militar, a fim de saber se foram designados à incorporação/matrícula nas Forças Armadas ou incluídos no excesso de contingente.

e) Seleção Complementar

Os designados serão submetidos à Seleção Complementar, com a finalidade de confirmar as informações registradas no SERMILMOB por ocasião da Seleção Geral, bem como levantar outros elementos julgados necessários à consolidação do processo seletivo à incorporação/matrícula no quartel da Marinha, Exército ou Aeronáutica.

f) Incorporação/Matrícula

Os aprovados na seleção complementar são incluídos em organizações militares para servirem como soldados/marinheiro recrutas da Marinha, Exército ou Aeronáutica ou aluno. Nesse período, os recrutas iniciam a prática controlada de atividades físicas, bem como noções de hierarquia, disciplina e civismo.

2) Serviço Militar Voluntário Temporário

a) Ingresso como Oficial Temporário, Sargento Temporário ou Cabo Especialista Temporário.

O cidadão também poderá prestar o serviço militar na condição de:

- Oficial Médico / Farmacêutico / Dentista / Veterinário (OMFDV);
- Oficial Técnico Temporário (OTT);
- Oficial Engenheiro Militar Temporário (OEMT);
- Oficial Combatente Temporário (OCT);
- Sargento Técnico Temporário (STT);
- Sargento Combatente Temporário (SCT); e
- Cabo Especialista Temporário (CET).

b) Requisitos necessários:

- (1) Oficial Médico / Farmacêutico / Dentista / Veterinário
Curso superior, sexo masculino ou feminino, com idade prevista no aviso de seleção.
- (2) Oficial Técnico Temporário
Curso superior, sexo masculino ou feminino, com idade prevista no aviso de seleção.
- (3) Oficial Engenheiro Militar Temporário
Ter concluído o curso de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) e optar por ser oficial da Reserva de 2ª Classe.
- (4) Oficial Combatente Temporário
Ter prestado o serviço militar obrigatório em Órgão de Formação de

Oficiais da Reserva e, posteriormente, realizado o Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários.

(5) Sargento Técnico Temporário Ensino médio e curso técnico na área de interesse do Exército, sexo masculino ou feminino, com idade prevista no aviso de seleção.

(6) Sargento Combatente Temporário

Ter prestado o serviço militar obrigatório e, posteriormente, realizado o Curso de Formação de Sargento Temporário.

(7) Cabo Especialista Temporário Ensino fundamental e curso técnico ou profissionalizante, sexo masculino ou feminino, com idade prevista no aviso de seleção.

A seleção para o serviço inclui análise curricular, inspeção de saúde, teste de aptidão física e estágio e/ou curso de formação.

O limite de permanência no serviço ativo é de 96 (noventa e seis) meses.

Maiores informações pelo site da Região Militar (RM) mais próxima da residência do candidato:

- Rio de Janeiro – 1ª Região Militar: <http://www.1rm.eb.mil.br>;

- São Paulo – 2ª Região Militar: <http://www.2rm.eb.mil.br>;

- Porto Alegre – 3ª Região Militar: <http://www.3rm.eb.mil.br>;

- Belo Horizonte – 4ª Região Militar: <http://www.4rm.eb.mil.br>;

- Curitiba – 5ª Região Militar: <http://www.5rm.eb.mil.br>;

- Salvador – 6ª Região Militar: <http://www.6rm.eb.mil.br>;

- Recife – 7ª Região Militar: <http://www.7rm.eb.mil.br>;

- Belém – 8ª Região Militar: <http://www.8rm.eb.mil.br>;

- Campo Grande – 9ª Região Militar: <http://www.9rm.eb.mil.br>;

- Fortaleza – 10ª Região Militar: <http://www.10rm.eb.mil.br>;

- Brasília – 11ª Região Militar: <http://www.11rm.eb.mil.br>; e

- Manaus – 12ª Região Militar: <http://www.12rm.eb.mil.br>.

3) Reserva Mobilizável

Constituem reserva mobilizável os militares licenciados do serviço ativo das Forças Armadas. No âmbito do Exército, os oficiais temporários ao ingressarem na reserva serão considerados integrantes do Corpo dos Oficiais da Reserva (CORE) da 2ª Classe. As praças na reserva serão qualificadas como reservistas de 1ª ou 2ª categoria, conforme o grau de instrução alcançado durante a prestação do Serviço Militar. Os atiradores dos Tiros de Guerra desligados por término de serviço serão considerados reservista de 2ª categoria.

Durante os 5 (cinco) anos seguintes ao licenciamento/desligamento, todos os oficiais, praças e atiradores da reserva ficam na disponibilidade para convocação. Nessa situação, devem se apresentar, anualmente, no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).

4) Certificados Militares

a) Certificado de Alistamento Militar (CAM)

Documento comprobatório de situação militar provisório emitido ao alistado que, dentro do prazo de validade, poderá ser impresso gratuitamente acessando o sítio eletrônico <https://alistamento.eb.mil.br> e <https://www.gov.br>.

b) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)

Certificado militar expedido aos cidadãos dispensados do serviço militar obrigatório ou incorporados que sofreram sua interrupção, nos casos previstos na Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

c) Certificado de Isenção (CI)

Documento militar expedido aos cidadãos fornecido aos brasileiros isentos do Serviço Militar, nos casos previstos na Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

d) Certificado de Reservista (CR)

É o comprovante de inclusão dos brasileiros que prestaram o serviço militar nas Forças Armadas.

(1) Certificado de Reservista da 1ª categoria

É o certificado destinado a praça (sargento, cabo ou soldado), que atingiu um grau de instrução que o habilitou ao desempenho de função militar qualificada ou especializada.

(2) Certificado de Reservista da 2ª categoria

É o certificado destinado à praça ou civil instruído militarmente, que tenha recebido, no mínimo, a instrução suficiente para o exercício de função geral básica de caráter militar.

e) Certidão de Situação Militar (C Sit Mil)

É o documento militar destinado aos Oficiais demitidos, Oficiais temporários licenciados, Aspirantes a Oficial incluídos na reserva não remunerada.

f) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA)

É o documento destinado ao cidadão que alega imperativo de consciência por convicção política, filosófica ou crença religiosa e opta pelo Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório (SASMO).

• e-mail: ouvidoria@dgp.eb.mil.br ou sermilweb@dgp.eb.mil.br; e

• pessoalmente ou por correspondência endereçada à Diretoria de Serviço Militar: Quartel-General do Exército, Bloco G, Térreo, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP:70.630-901.



c. Produtos Controlados

1) Generalidades

A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) é o órgão de apoio técnico normativo do Comando Logístico do Exército Brasileiro incumbido de fiscalizar, em todo o território nacional, a aquisição de armamentos, explosivos e outros materiais controlados por lei. As atribuições específicas da DFPC estão listadas no Art. 56 da Portaria nº 1757-Cmt Ex, de 31 de maio de 2022.

A atividade de fiscalização e controle de produtos controlados é executada pelas RM do EB, que abrangem todas as Unidades Federativas do país, por intermédio de seus Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC).

A DFPC está localizada no Quartel General do Exército (QGE), Bloco H, 4º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP: 70.630-901. Para o atendimento à pessoa física está disponibilizado o e-mail faleconosco_pf@dfpc.eb.mil.br e para pessoa jurídica o faleconosco_pj@dfpc.eb.mil.br.

O telefone para contato com a DFPC é o (61) 3415-6230 e informações diversas sobre produtos controlados podem ser encontradas no site: <http://www.dfpc.eb.mil.br>.

O endereço para o protocolo eletrônico de documentos na DFPC é protocolo@dfpc.eb.mil.br.

Além desses canais, os Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, dispõem dos seguintes contatos:

a) 1ª Região Militar (RJ e ES)

• Endereço: Praça Duque de Caxias, 25, 4º andar, Ala Duque de Caxias – Centro, CEP: 20.221-260 - Rio de Janeiro -RJ

• Telefone: (11) 2519-5979
• Site: <http://www.sfpc.1rm.eb.mil.br>.

br.

• E-mail: faleconoscosfpc1@1rm.eb.mil.br.

b) 2ª Região Militar (SP)

• Endereço: Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Bairro Paraíso, CEP: 04005-903 - São Paulo-SP

• Telefone: (11) 3888-5258/5200
• Site: <http://portalsfpc.2rm.eb.mil.br>.

br.

• E-mail: faleconoscosfpc2@2rm.eb.mil.br.

c) 3ª Região Militar (RS)

• Endereço: Rua dos Andradas, 629, sala 103 – Centro, CEP: 90029-900 - Porto Alegre-RS.

• Telefone: (51) 3220-6209/6577/6364/6290.

• Site: <http://www.3rm.eb.mil.br/index.php/produtos-controlados>.

• E-mail: faleconoscosfpc3@3rm.eb.mil.br.

d) 4ª Região Militar (MG, exceto Triângulo Mineiro)

• Endereço: Rua Juiz de Fora, 990, Barro Preto, CEP: 30180-061 - Belo Horizonte-MG.

• Telefone: (31) 3292-0203 e (31) 6508-9672.

• Site: <http://www.4rm.eb.mil.br/index.php/sfpc>.

• E-mail: faleconoscosfpc4@4rm.eb.mil.br.

e) 5ª Região Militar (PR e SC)

• Endereço: Rua Nita Hubel, 466 – Pinheirinho, CEP: 81150-390 – Curitiba-PR.

• Telefone: (41) 3592-4430 e (41) 99181-9782.

• Site: <http://www.5rm.eb.mil.br/index.php/fiscalizacao-de-produtos-controlados>

• E-mail: faleconoscosfpc5@5rm.eb.mil.br e protocolosfpc5@5rm.eb.mil.br.

f) 6ª Região Militar (BA e SE)

• Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n - Mouraria, CEP 40040-110 – Salvador – BA

• Telefone: (71) 3320-1985/1942

• Site: <http://www.6rm.eb.mil.br/index.php/produtos-controlados>

• E-mail: faleconoscosfpc6@6rm.eb.mil.br.

g) 7ª Região Militar (PE, RN, PB e AL)

• Endereço: Av. Visconde de S. Leopoldo, 198 - Engenho do Meio, CEP: 50730-120 – Recife – PE

• Telefone: (81) 2129-6332/6295.

• Site: <http://www.7rm.eb.mil.br>.

• E-mail: faleconoscosfpc7@7rm.eb.mil.br.

h) 8ª Região Militar (MA, parte do TO, PA e AP)

• Endereço: Rua João Diogo, 458, Bairro Comércio – Centro, CEP: 66015-160 – Belém – PA.

• Telefone: (91) 3211-3667/3666 e (91) 98871-4301.

• Site: <http://www.8rm.eb.mil.br>.

• E-mail: protocolosfpc@8rm.eb.mil.br.

i) 9ª Região Militar (MS e MG)

• Endereço: Av. Duque de Caxias, 1.628 – Amambaí, CEP: 79100 – 900 - Campo Grande-MS

• Telefone: (67) 3368-4144

• Site: <http://www.9rm.eb.mil.br>.

• E-mail: atendimento-sfpc@9rm.eb.mil.br e ouvidoria_sfpc@9rm.eb.mil.br.

j) 10ª Região Militar (CE e PI)

• Endereço: Av. Alberto Cruz Nepomuceno, s/n - Centro, CEP 60055-000 – Fortaleza – CE

• Telefone: (85) 3255-1612/1613 e (85) 3255-1726

• Site: <http://www.10rm.eb.mil.br/index.php/produtos-controlados>.

• E-mail: faleconoscosfpc10@10rm.eb.mil.br.

k) 11ª Região Militar (DF, GO, parte do TO e Triângulo Mineiro)

• Endereço: Comando da 11ª Região Militar, Avenida do Exército, s/n - 2º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília - DF, CEP 70.630-903.

• Telefone: (61) 2035-2237

• Site: <http://portalsfpc.11rm.eb.mil.br>

• E-mail: faleconoscosfpc11@11rm.eb.mil.br

l) 12ª Região Militar (AM, AC, RO e RR)

• Endereço: Av. dos Expedicionários, 6.155 - Ponta Negra, CEP: 69030-458 – Manaus – AM

• Telefone: (92) 3659-1241, Fax: 3659-1204 / 1209, RITEx: 840-1204 / 1209 e (92) 99377-1453

• Site: <http://www.12rm.eb.mil.br/produtos-contr.html>

• E-mail: faleconoscosfpc12@12rm.eb.mil.br e protocolo12rm@12rm.eb.mil.br

2) Assuntos específicos de interesse do Usuário

a) Importação

O requerente deverá possuir o Certificado de Registro, junto a uma Região Militar, e ter representante legal, ou agente credenciado, para o registro da licença. Em seguida, deverá acessar o endereço eletrônico <www.dfpc.eb.mil.br/index.php/importacao> para obter o modelo de requerimento e tomar conhecimento da legislação, dos documentos necessários e das etapas do processo.

As normas que regulam os procedimentos administrativos relativos ao comércio exterior de PCE, no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, estão reguladas na Portaria

nº 1.729, do Comandante do Exército, de 29 de outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 1.880, do Comandante do Exército, de 12 de novembro de 2019.

b) Registro

Conforme o Art. 7º, do Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019, é obrigatório o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Comando do Exército, próprio ou terceirizado, das atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

c) Produtos Controlados pelo Exército

A Portaria nº 118 – COLOG, de 4 de outubro de 2019, dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército (Armas de fogo, Arma de Pressão, Explosivo, Munição, Pirotécnicos e Produtos Químicos).

d) Aquisição de PCE

A aquisição de PCE está regulamentada pelo Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019, nos artigos 74, 75, 76 e 77.

Devem-se observar as restrições impostas pelo Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 no que tange a aquisição e transferência de armas e de munições.

e) Requisitos para aquisição de PCE – Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC)

O Art. 6º, da Portaria nº 136 – COLOG, de 8 de novembro de 2019, regula a aquisição de PCE pelos CAC, bem como descreve a documentação necessária.

Devem-se observar as restrições impostas pelo Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 no que tange a aquisição e transferência de armas e de munições.

f) Aquisição de coletes balísticos

De acordo com o Art. 22, da Portaria nº 18 – D Log, de 19 de

dezembro de 2006, os coletes à prova de balas de uso permitido podem ser adquiridos no comércio especializado, por órgãos de segurança pública e empresas especializadas de segurança privada, por intermédio dos órgãos de segurança pública e Forças Armadas, guardas municipais e demais pessoas listadas no art. 6º da Lei 10.826 de 2003.

g) Apostilamento

São serviços que a DFPC oferece para empresas. A empresa interessada deverá remeter à DFPC, os documentos necessários, conforme a Portaria nº 56, do Comando Logístico, de 9 de junho de 2017. Os serviços são os seguintes:

- Apostilamento ao Título de Registro de Produtos Controlados;
- Apostilamento de Modificação em Instalação e/ou produto, a título de registro; e
- Apostilamento de Unidade Móvel de Fabricação ou de Bombeamento autopropelida ao título de registro.

Para as empresas que não fabricam PCE, o apostilamento é realizado junto à Região Militar de jurisdição.

h) Avaliação Técnica de protótipos de Produtos Controlados

A fabricação de PCE, do tipo arma de fogo, munição, menos-letal, pirotécnico e proteção balística, fica condicionada à aprovação de protótipo em avaliação da conformidade, por certificação de Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), conforme prescreve o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019, regulamentado pela Portaria nº 189 – EME, de 18 de agosto de 2020.

O resultado da avaliação deverá ser evidenciado por meio de apresentação de Certificado de Conformidade emitido por OAC competente, designado pela DFPC para atuar na certificação de PCE.

i) Blindagem de veículos

A autorização para a blindagem de veículo automotor (pessoa física e pessoa jurídica) deve ser requerida pela empresa blindadora.

O assunto está regulado pela Portaria nº 94, do Comando Logístico, de 16 de agosto de 2019.

Os requisitos para blindagem de veículos automotores estão descritos na Instrução Técnico-Administrativa nº 21, de 17 de outubro de 2019.

j) Sistema de Gestão Corporativo (SisGCorp)

O SisGCorp é uma solução de governança adotada pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que compreende a informatização de processos utilizados pelos usuários do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC). O sistema consiste em uma plataforma informatizada, que objetiva, por meio de uma interface amigável, tornar mais céleres e seguras as tarefas demandadas por aqueles que desejam adquirir e utilizar PCE.

Os serviços ofertados pelo SisGCorp são os seguintes, conforme especificado no site <<http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/noticias-menu/559-sisgcorp>>:

- Concessão de atividades de registro para Colecionador, Atirador e Caçador (CAC);
- Autorização de compra de arma de fogo;
- Registro/apostilamento de arma de fogo;
- Transferência de arma de fogo entre acervos de CAC;
- Emissão de Guia de Tráfego
- Emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF); e
- Revalidação de registro, entre outros.

Mais informações sobre os serviços disponibilizados pela DFPC podem ser encontradas no site <http://www.dfpc.eb.mil.br>.

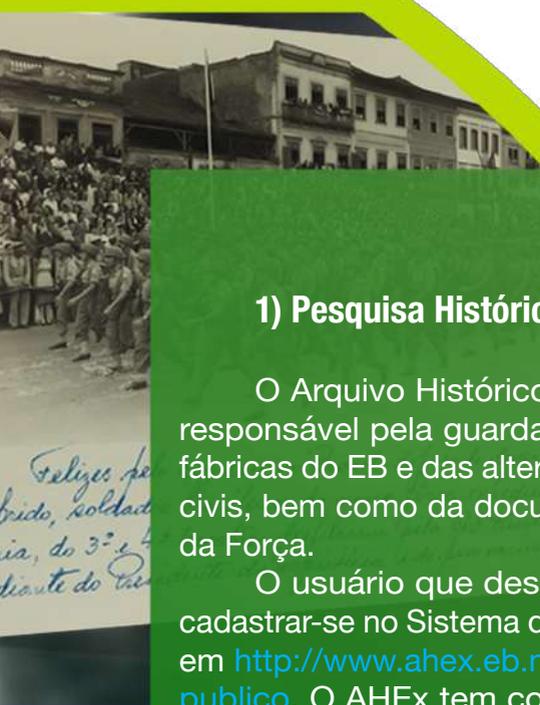
d. Produtos Cartográficos

O Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) é o órgão do EB que tem, dentre outras atribuições, as de planejar, organizar, dirigir e controlar, no nível setorial, as atividades científicas, tecnológicas e de inovação no âmbito do Exército. O DCT tem a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) como estrutura subordinada, que presta serviço de fornecimento de produtos cartográficos digitais e analógicos ao usuário.

Os requisitos para acesso ao serviço estão explicitados na página do Geoportal do EB, <http://www.geoportal.eb.mil.br>. Informações também poderão ser obtidas pelo e-mail protocolo@dsg.eb.mil.br.

Os órgãos depositários dos produtos do mapeamento topográfico, segundo sua Área de Suprimento Cartográfico (ASC), são os a seguir descritos:

- 1º Centro de Geoinformação (Porto Alegre-RS), responsável pela ASC da Região Sul (<http://www.1cgeo.eb.mil.br>);
- 2º Centro de Geoinformação (Brasília-DF), responsável pela ASC da Região Centro-Oeste e Triângulo Mineiro (<http://www.2cgeo.eb.mil.br>);
- 3º Centro de Geoinformação (Olinda-PE), responsável pela ASC da Região Nordeste (<http://www.3cgeo.eb.mil.br>);
- 4º Centro de Geoinformação (Manaus-AM), responsável pela ASC da Região Norte (<http://www.4cgeo.eb.mil.br>); e
- 5º Centro de Geoinformação (Rio de Janeiro-RJ), responsável pela ASC da Região Sudeste, excetuando o Triângulo Mineiro (<http://www.5cgeo.eb.mil.br>).



1) Pesquisa Histórica

O Arquivo Histórico do Exército (AHEx) é a organização militar responsável pela guarda do acervo de órgãos extintos, das antigas fábricas do EB e das alterações de seus antigos integrantes, militares e civis, bem como da documentação de fatos relevantes para a história da Força.

O usuário que deseja atendimento pelo deverá, inicialmente, cadastrar-se no Sistema de Agendamento de Pesquisas, disponibilizado em <http://www.ahex.eb.mil.br/index.php/pt/servicos/atendimento-ao-publico>. O AHEx tem condições de prestar orientações quanto aos acervos disponíveis, de auxiliar no manuseio dos instrumentos de pesquisa (inventários, índices, catálogos em papel ou meio eletrônico), assim como nos procedimentos para a requisição dos documentos.

Para mais informações, o usuário poderá procurar diretamente o AHEx na Praça Duque de Caxias, no 25, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-260. Fones: (21) 2519-5351/ Fax (21) 2519-5189, e-mail ouvidoria@ahex.eb.mil.br.

2) Biblioteca do Exército

A Biblioteca do Exército (BIBLIEx) tem a missão de contribuir para o provimento, a edição e a difusão de meios bibliográficos, de informações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura profissional-militar e geral dos públicos interno e externo ao Exército.

A BIBLIEx é franqueada aos públicos civil e militar e promove, também, cursos, conferências, palestras, exposições, intercâmbios, mostras e pesquisas, dentre outras atividades.

Serviços oferecidos:

- consulta no acervo de obras raras, de referência e periódicos militares; e

- empréstimos de livros, vendas e assinatura de livros da BIBLIEx.

Horário de Funcionamento:

- segunda a quinta-feira das 9h00 às 16h45; e

- sextas-feiras, das 8h00 às 12h00

Endereço:

- Palácio Duque de Caxias - Praça Duque de Caxias, 25, Ala Marcílio Dias, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20221-260

Mais informações:

- telefone (21) 2519-5726

- e-mail: bibliex@bibliex.ensino.eb.br

- site <http://www.bibliex.eb.mil.br>.

3) Espaço Cultural

O Espaço Cultural é um local de exposição permanente do Exército para visitação pelos públicos interno e externo. O visitante, de forma livre, conhece parte da história do EB, contada por intermédio de exemplares de peças, réplicas, equipamentos, armamentos, bandeiras, insígnias e painéis que retratam atividades militares diversas.

A Exposição Permanente do Exército funciona de segunda a quinta-feira, das 9h00 às 17h00, e sextas e sábados, das 09h00 às 12h00, no Teatro Pedro Calmon, localizado no Setor Militar Urbano, Brasília-DF, ao lado do Quartel-General do Exército.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 3415-4184 ou 3415-6643.

Arquivo do
Alterações climatológicas
Pinheiro Guimarães
Arquivo Histórico do Exército
Condições do meio
Copado nº 01 04
Temperatura 21
Umidade Relativa
ia
que precede por Caxias (1900) g
to da (quarta) sobre ac
verificação: pontual da
de relativo do ar com a
no depósito
Serviço
geral
avaliado
deservi
visitas
Orienta
Presen



4) Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM)

O MNMSGM faz parte do conjunto paisagístico do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo), ambos tombados pelo Instituto Nacional do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), em 28 de julho de 1965.

Também conhecido como “O Monumento aos Pracinhas”, presta homenagem à memória dos 469 (quatrocentos e sessenta e nove) soldados brasileiros mortos em combate durante a Segunda Guerra Mundial, na Itália, dos quais 467 (quatrocentos e sessenta e sete) estão sepultados no MNMSGM, 1 (um) permaneceu em Pistóia, no cemitério votivo ali montado e 1(um) encontra-se desaparecido até a presente data.

No espaço expositivo encontram-se alguns dos objetos usados pelos pracinhas nas operações de guerra, assim como o relato da campanha da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Europa e os aspectos da vida e da luta no mar, no ar e na terra.

Local de visitação: Av. Infante Dom Henrique, 75, Glória, Rio de Janeiro-RJ, Telefone: (21) 2240-1283 e e-mail: comsoc@mnmsgm.eb.mil.br.

O MNMSGM fica aberto todos os dias, das 9h00 às 17h00. Visitas mediadas para grupos de até 50 (cinquenta) pessoas são feitas por agendamento.



5) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana

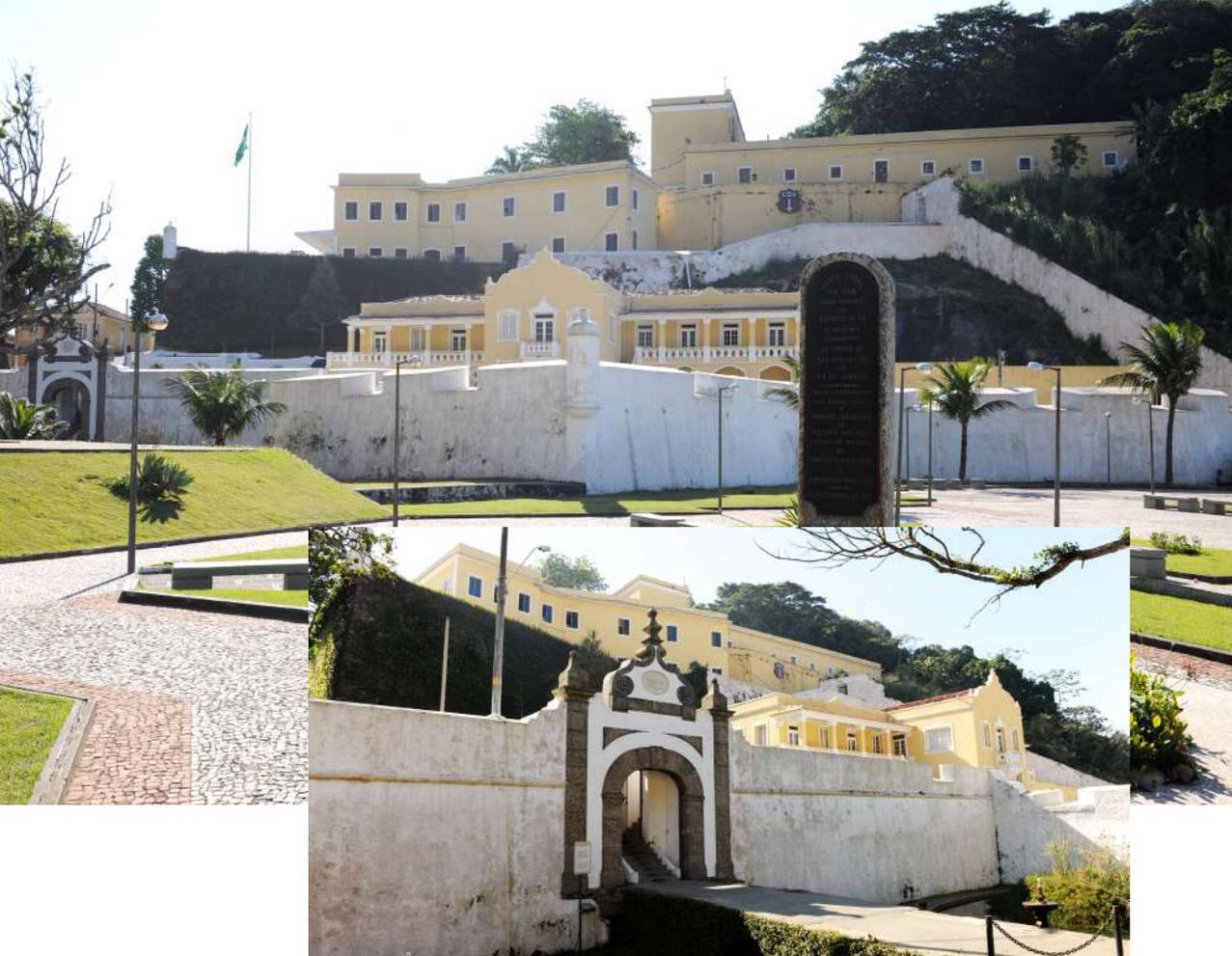
Com a missão de preservar, salvaguardar e disseminar os valores, as tradições e a memória histórica do EB e atuar como um Espaço Cultural, proporcionando cultura, entretenimento e conhecimento aos visitantes”, o Museu Histórico do Exército, localizado na cidade do Rio de Janeiro, funciona de terça a domingo (inclusive feriados), das 10h00 às 18h00.

Os visitantes conhecerão, dentre outras exposições, o Salão da República, o Salão dos Presidentes Militares e a Fortificação Militar.

Endereço para visitação: Praça Coronel Eugênio Franco, no 1, Posto 6, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 22070-020.

Endereço eletrônico: www.mhexfc.eb.mil.br.





6) Sítio Histórico da Fortaleza de São João

O Sítio Histórico da Fortaleza de São João, berço da fundação da cidade do Rio de Janeiro e da Educação Física Brasileira, é composto por 2 (dois) museus (Museu do Desporto do Exército e Museu Histórico da Fortaleza de São João), 3 (três) Redutos (Reduto São Martinho, Reduto São Teodósio e Reduto São Diogo), 1 (um) Forte (Forte São José), o Portão Histórico da Fortaleza, a Praça da Fundação e a Praia de Fora, local de desembarque do fundador Estácio de Sá.

As visitas são solicitadas mediante agendamento prévio, de terça-feira a domingo (inclusive feriados), em dois horários: na parte da manhã às 09h00 e na parte da tarde às 13h30, na Av. João Luiz Alves S/Nº, CCFEx / Fortaleza de São João.



7) Processo Seletivo para Atletas de Alto Rendimento do Exército

A Comissão de Desportos do Exército (CDE) destina-se a planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas aos desportos. A CDE atua em três segmentos desportivos: Alto Rendimento, de Participação e Escolar.

A CDE é responsável pela seleção de atletas para o Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) do Exército. Os atletas ingressam no PAAR por meio de aviso de convocação e o processo é realizado em quatro etapas: análise do currículo desportivo, entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e teste físico. Após aprovação, são incorporados como 3º Sargentos

Técnicos Temporários com habilitação em atividade física e desporto de alto rendimento. Podem permanecer no serviço ativo por até oito anos e as renovações são anuais.

As áreas de interesse são: Atletismo, Boxe, Esgrima, Futebol, Hipismo, Judô, Maratona Aquática, Natação, Orientação, Paraquedismo, Pentatlo Militar, Triatlo, Vôlei de Praia e Voleibol.

Maiores informações podem ser encontradas no sítio da Comissão de Desportos do Exército: <http://www.cde.eb.mil.br>.



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga

